



**CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 03/2020
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 01/2020**

Pelo presente termo de Contrato que entre si fazem o **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PERITIBA**, Empresa de direito público interno, inscrita no CNPJ nº 11.391.279/0001-06, com sede à Rua Frei Bonifácio esquina com a Rua Senador Nereu Ramos, nº 187, Bairro Centro, neste ato representada por sua titular a Senhora **GRACIELI DENISE WUADEN**, Secretária de Saúde e Bem Estar Social de Peritiba, Estado de Santa Catarina, residente e domiciliada neste Município, inscrita no CPF nº 092.660.699-901, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e a empresa **BS CONSULTÓRIO DE FISIOTERAPIA E PILATES SS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 24.866.727/0001-14 com sede na Rua Wilibaldo Lerner, nº 24, sala 01, Bairro Centro, Peritiba, Santa Catarina, CEP 89.750-000, representada neste ato, por sua Representante Legal, a Senhora **BRUNA SECCO DA SILVA**, portadora da Cédula de Identidade nº 5.780.723 e inscrita no CPF sob o nº 079.013.659-78, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, e perante as testemunhas abaixo firmadas, pactuam o presente termo, cuja celebração foi autorizada de acordo com o **Processo de Licitação nº 01/2020 Credenciamento Universal nº 01/2020** e **Processo de Licitação nº 03/2020 Inexigibilidade de Licitação nº 01/2020**, e que se regerá pela Lei nº 8.666/93, e alterações posteriores, atendidas as cláusulas e condições a seguir enunciadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. Acrescentar ao contrato original, que tem por objeto a contratação de empresa especializada para prestação dos serviços de Fisioterapia para atendimento à população do Município conforme necessidade do paciente e disponibilidade do Município de Peritiba, mediante encaminhamento e autorização da Secretaria Municipal de Saúde, a possibilidade de os serviços de fisioterapia do item 1 ao 6, serem prestados pelas fisioterapeutas **BRUNA SECCO DA SILVA**, sócia da empresa, e a fisioterapeuta **KELY REGINA BORBA BAYS GASPARETTO**, conforme documentos apresentados.

CLÁUSULA SEGUNDA - DAS DEMAIS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES:

2.1. As demais cláusulas e condições do contrato original permanecem inalteradas.

E, por estarem justos e contratados, lavram, datam e assinam, juntamente com as testemunhas abaixo, em 03 (Três) vias de igual teor e forma, obrigando-se por si e por seus sucessores a cumpri-lo em todos os seus termos.

Município de Peritiba, SC., 17 de janeiro de 2020.

GRACIELI DENISE WUADEN
Secretária de Saúde e Bem Estar Social
Contratante



Estado de Santa Catarina
MUNICÍPIO DE PERITIBA

**BS CONSULTÓRIO DE FISIOTERAPIA E PILATES
SS LTDA**
Contratada

REGINA INÊS BRAND LAZZARIN
Testemunha

DÂNDARA LUISA BAZZEI
Testemunha

ALEXANDRA BRESAN BOLL
Fiscal do contrato